

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0083/1997

CERTIFICO E DOU FÉ, que o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz ALUISIO RODRIGUES, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, TARCISIO DE MIRANDA MONTE, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONIZIO DE OLIVEIRA E HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, bem como o representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe, Dr. ANTÔNIO XAVIER DA COSTA, apreciando a MA-050/97, em que são requerentes CARLOS ALBERTO VIEIRA DE MELO E OUTROS , RESOLVEU, por unanimidade, deferir o pleito relativo à concessão imediata do reajuste salarial no percentual de 47,94%, correspondente a 50% do IRSM, apurado nos meses de janeiro e fevereiro de 1994, previsto pela Lei nº 8.676/93 , suprimido por força da Medida Provisória nº 434/94, aos servidores ativos e inativos e Juízes que integram a 13ª Região, inclusive os Classistas, a partir de março de 1994, com conseqüente pagamento das diferenças observadas desde então.

Sala das Sessões, de abril de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO